

## **1ª CHAMADA DO EDITAL Nº 04/2025 - SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NO IFSC CHAPECÓ**

### **1 DAS VAGAS**

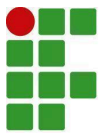
1.1 O quantitativo de vagas disponibilizadas na 1ª Chamada do EDITAL Nº 04/2025 foram definidas pela Direção-geral, Departamento de administração, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Departamento de Assuntos Estudantis e devem ser preenchidos pelos servidores aptos, que são aqueles que atendem aos critérios legais e desempenham atividades passíveis de serem realizadas em teletrabalho, nas unidades administrativas do IFSC.

1.2 As portarias de autorização ao servidor para adesão ao PGD derivadas desta chamada terão duração de um ano.

1.3 No item “Quadro de vagas” seguem listadas as vagas existentes para cada setor, com o percentual de teletrabalho a ser realizado.

### **2. QUADRO DE VAGAS:**

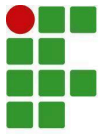
<b>Setor</b>	<b>Vagas para o regime</b>	
	<b>Modalidade integral</b>	<b>Modalidade parcial</b>
Direção-Geral		
Assessoria da Direção-Geral	-	1 vaga (40 %)
Jornalismo	-	1 vaga (50%)
Departamento de Administração		
Gestão de Pessoas	-	3 vagas (50 %)
Psicologia	-	1 vaga (40 %)
Materiais, Contratos e Orçamentos - Compras	-	1 vagas (50 %)



Departamento de Administração - Contador	1 vaga	
Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção	-	1 vaga (20%)
Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção - Engenharia	-	1 vaga (40%)
Tecnologia da Informação - Vaga para coordenação	-	1 vaga (20%)
Departamento de Administração - fiscal de contratos	-	1 vaga (80%)
<b>Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão</b>		
Coordenadoria de Registro Acadêmico - Vaga para coordenação	-	1 vaga (20%)
Coordenadoria de Estágios - Vaga para coordenação	-	1 vaga (20%)
Coordenadoria de Extensão - Vaga para coordenação	-	1 vaga (20%)
Coordenadoria Pedagógica - Vaga para coordenação	-	1 vaga (20%)
Assessoria DEPE	-	1 vaga (20%)

### 3. DA CANDIDATURA

3.1 As candidaturas devem ser submetidas pelo link: <https://forms.gle/CHa72HddmDrM3kxWA> de acordo com o Cronograma (item 4) desta chamada. Não serão consideradas candidaturas realizadas por outro meio.



#### 4. CRONOGRAMA

<b>06/03/2025 a 11/03/2025</b>	Período das inscrições
<b>12/03/2025</b>	Resultado preliminar
<b>12/03/2025 a 13/03/2025</b>	Interposição de Recursos
<b>14/03/2025</b>	Resposta ao Recurso
<b>17/03/2025</b>	Resultado final (homologação)

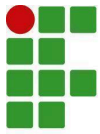
#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Após resultado final desta chamada, o servidor e a Chefia imediata deverão consolidar o Plano de trabalho e planos de entrega que devem ser cadastrados na Plataforma Digital indicada pelo IFSC para registro e acompanhamento das atividades relacionadas a modalidade de trabalho.

5.2 É de responsabilidade do servidor e chefia a assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR, em seguida, aguardar a publicação da portaria autorizativa para efetivamente iniciar a realização de suas atividades nessa modalidade.

**Chapecó, 06 de março de 2025**

Processo nº 23292.006504/2025-67.  
SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE  
Diretora Geral do Câmpus Chapecó  
Portaria nº 2.345, 19 de Agosto de 2021



**ANEXO I**

**EDITAL Nº 04/2025 – Seleção de servidores para participar do Programa de Gestão e Desempenho em Desempenho do IFSC**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome completo do servidor:	
Reitoria/Câmpus de Exercício atual:	
Objeto do recurso:	

**Recurso conforme item xx.0 do Edital:**

- Referente à 1ª opção de escolha – Regime Parcial ou Integral
- Referente à 2ª opção de escolha – Regime Parcial ou Integral

**FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

---

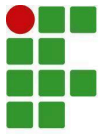
---

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**(assinatura / autenticação ou nome legível)**

**Servidor requerente**

O recurso deve ser enviado para o email: [direcao.chapeco@ifsc.edu.br](mailto:direcao.chapeco@ifsc.edu.br), com o título: **Recurso Edital Teletrabalho.**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**